

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Antônio Teixeira Benevides, 01 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

#### **TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TAUÁ E A EMPRESA FÁBRICA GESTÃO DE PESSOAS E SERVICOS DE APOIO EIRELI

DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ INSTITUTO FEDERAL - CAMPUS TAUÁ, com sede na Rua Antônio Teixeira Benevides, nº 01, Bairro Colibris - CEP: 63.660-000, na cidade de Tauá/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0015-40, neste ato representado pelo Diretor-Geral Substituto, o Sr. Weberte Alan Sombra, nomeado pela Portaria nº 1.683/GABR/REITORIA, de 30 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Servicos do IFCE em novembro de 2022, portador da matrícula funcional nº 197\*\*\*\*, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FÁBRICA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS DE APOIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.517.550/0001-07, sediada na Rua Nogueira Acioli nº 996, Sala 14, Centro, CEP: 60110-140, em Fortaleza/Ceará, representada pelo seu Administrador, o Sr. Francisco Elson Costa, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23490.000844/2020-33 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
  - 1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato  $n^{\circ}$  01/2021, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/01/2025 a 08/07/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei  $n.^{\circ}$  8.666, de 1993.

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 25.439,69 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 152.638,14 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	SUBTOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviço de Porteiro Diurno (CBO: 5174-10)	posto anual	2	R\$ 4.020,20	R\$ 8.040,40	R\$ 48.242.40
2	Prestação de Serviço de Jardineiro (CBO: 6220-10)	posto anual	1	R\$ 4.126,02	R\$ 4.126,02	R\$ 24.756,12
3	Prestação de Serviço de Recepcionista (CBO: 4221-05)	posto anual	2	R\$ 4.249,87	R\$ 8.499,74	R\$ 50.998,44
4	Prestação de Serviços de Auxiliar de Manutenção Predial (CBO: 5143-10) - 6º Faixa da CCT	nosto i	1	R\$ 4.773,53	R\$ 4.773,53	R\$ 28.641,18
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 25.439,69
VALOR TOTAL (6 MESES)						R\$ 152.638,14

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à

CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26405/158952; Fonte de Recursos: 1000000000; Programa de Trabalho: 231575;

Elemento de Despesa: 339037-01 / 339037-04;

Plano Interno: L20RLP0100N;

Nota de Empenho: 2024NE000007.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo de Contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei  $n^{o}$  8.666, de 1993.
- 6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Tauá/CE, 07 de janeiro de 2025.

Weberte Alan Sombra
Representante legal da CONTRATANTE

Francisco Elson Costa Representante legal da CONTRATADA

### Testemunhas:

1. Rogerio Barbosa de Araujo dos Santos

## 2. Francisca Paula Araujo de Sousa



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO ELSON COSTA, Usuário Externo, em 07/01/2025, às 07:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Weberte Alan Sombra, Diretor Geral substituto do campus Tauá, em 07/01/2025, às 09:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Francisca Paula Araujo de Sousa, Assistente em Administração, em 07/01/2025, às 09:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539. de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Rogerio Barbosa de Araujo dos Santos, Assistente em Administração, em 07/01/2025, às 10:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 6925813 e o código CRC **423E3886**.

23490.000844/2020-33 6925813v6